



LEI Nº 1611/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ATIVOS, DA CAMARA MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE MT, NOS TERMOS DO
ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.**

Eu, **NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do norte Estado de Mato Grosso, no uso das minhas atribuições legais faço saber que a câmara aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Geral Anual (RGA) nos vencimentos dos servidores públicos, Efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Canabrava do Norte - MT, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de **4.77% (QUATRO, SETENTA E SETE POR CENTO)**, com base monetária da inflação havida no período dos últimos dozes meses, ou seja, de Janeiro a Dezembro de 2024, fixado pelo Índice Nacional de preços ao Consumidor (**INPC**) e medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (**IBGE**).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 3º. Fica o departamento de Recursos Humanos responsável em atualizar as tabelas e quadros remuneratórios das leis de vencimentos vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 9c128b59-7f5a-48be-b77b-a1e9c067582c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1611/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 1611/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, DA CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE MT, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Eu, NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do norte Estado de Mato Grosso, no uso das minhas atribuições legais faço saber que a câmara aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Geral Anual (RGA) nos vencimentos dos servidores públicos, Efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Canabrava do Norte - MT, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de **4.77% (QUATRO, SETENTA E SETE POR CENTO)**, com base monetária da inflação havida no período dos últimos dozes meses, ou seja, de Janeiro a Dezembro de 2024, fixado pelo Índice Nacional de preços ao Consumidor (INPC) e medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 3º. Fica o departamento de Recursos Humanos responsável em atualizar as tabelas e quadros remuneratórios das leis de vencimentos vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2025. 06/2025/SAPLAFI

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Canabrava do Norte-MT, 05 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Administração, Planejamento e Finanças; **Simone Barbosa vieira**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se às **14: 00hs, do dia 23 de maio de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Canabrava do Norte**. Para apresentação dos resultados da gestão fiscal do 1º (Primeiro) quadrimestre exercício de 2025, bem como, da execução orçamentária do 2º (Segundo) bimestre do exercício de 2025, em cumprimento das determinações legais estabelecidas pela LRF.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Simone Barbosa vieira
Secretária Administração, Planejamento e Finanças; (SAPLAFI)
Portaria 007/2025

SAÚDE/ADMINISTRATIVO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 028/2025/SMSCBN
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 028/2025/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de equipamento da área da saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canabradonorte.org, até o dia 07 de Maio de 2025, contato via celular (66) 98457 1921, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9c128b59-7f5a-48be-b77b-a1e9c067582c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

